



LEI Nº 5.694, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.001

Cria cargos de Médico I; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 343.645,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 173 (cento e setenta e três) para 195 (cento e noventa e cinco) o número quantitativo do cargo de Médico I, criado pela Lei nº 3.067, de 10 de junho de 1987, alterado pelas Leis nºs 3.488, de 07 de dezembro de 1989; 3.939, de 29 de maio de 1992; e 4.834, de 22 de agosto de 1996.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 343.645,00, na forma autorizada no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos